



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ Nº 09.663.426/0001-08, com sede na Rua Fagundes dos Reis, N.º 689, Loja 13, Edifício Conceição Center, Centro, Passo Fundo/RS, neste ato representada por **ARLEU DOS SANTOS**, portador do CPF 507.065.600-78, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cid. Bivar da Rocha, N.º 80, Bairro Floresta, Carazinho/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 028/2024, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 012/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de conjunto de livros para o ensino fundamental com 381 volumes e conjunto de livros para o ensino infantil com 321 volumes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes especificações:

LOTE 01						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT	01	Aquisição de conjunto de livros para o ensino fundamental I, com 381 volumes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.	PNAE/PNAE IMPRESSO/FÍSICO	R\$ 9.896,00	R\$ 9.896,00

LOTE 02						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT	01	Aquisição de conjunto de livros para o ensino infantil, com 321 volumes,	PNAE/PNAE IMPRESSO/FÍSICO	R\$ 9.896,00	R\$ 9.896,00

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>

através do código 6651O-N45SU-3EN4E-YBXGF enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO: 0864330863



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

- 2.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 2.6.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 2.7.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 2.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
- 2.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
- 2.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 2.11.1.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar
- 2.12.** Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.13.** A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.
- 2.14.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
- 2.15.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
- 2.15.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.16.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/04/2024.
- 3.2.** Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado eletronicamente por:
WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
CPF: 030937848-00
Cargo: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
Município: ESTRELA DO INDAIA
Estado: MINAS GERAIS
Assinatura: 0864330863
Data: 2024/04/16 10:22:33
Para Mais Detalhes: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

- 3.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 3.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1.** A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 4.2.** Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de requisição/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
- 4.3.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.4.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo almoxarifado, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.5.** A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
- 4.6.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 4.7.** Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
- 4.8.** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação através da servidora RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL, conjuntamente com o apoio da fiscalização técnica do Controle Interno e Almoxarifado Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c)** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f)** Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente

WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAUJO:
086433080

Assinado eletronicamente por
WESLEY DANIEL RIBEIRO
ARAUJO: 086433080
Data: 2024/05/14 10:53:02
CPF: 03010810000-0
OBRIGADO: 086433080
Assinado por: WESLEY DANIEL RIBEIRO
ARAUJO:
086433080
Data: 2024/05/14 10:53:02
CPF: 03010810000-0

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os produtos sejam fornecidos de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
- b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a reposição ou substituição dos produtos que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos fornecidos.
- i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite o fornecimento do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- m) Fornecer os produtos contratados somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
- n) Indicar à Secretaria Municipal de Educação o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
146	1500	02.02.40.01.12.365.1211.00.2026.3390300000
174	1550	02.02.40.02.12.361.1201.00.2123.3390300000

WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAUJO:
08643308633

Assinado eletronicamente por WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO em 12/05/2021 às 10:11:11. O documento eletrônico assinado por WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO possui validade jurídica e autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.

8.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
08643308633

Assinado digitalmente por WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO 08643308633
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS G, OU=2077285000102, CN=WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO: 08643308633
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.14 10:03:39
Font Reader Versão: 10.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

I - Advertência, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

a.1) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA,

WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO:
08643308633

Assinado eletronicamente em
2025/08/08 às 10:10
por WESLEY DANIEL RIBEIRO
ARAÚJO - CPF: 030.111.111-11
Cargo: Assessor de Gabinete
Assessor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração ou novação contratual*.

14.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos**, salvo as apostilas específicas.

14.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.

14.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

14.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.

14.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Assinado digitalmente por WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO 08643308633
DN: C=BR, CN=Daniel Ribeiro Araujo, O=PM
CERTIFICA MINAS VY
C=20273600000000, CN=Presencial,
OU=Certificado PF AS, CN=WESLEY
DANIEL RIBEIRO ARAUJO 08643308633
Realize ESI ou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura
PM
Data: 2024-05-14 10:04:18
Folha Resolva Verato: 10.0.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, ____ de maio de 2024.

**WESLEY DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO:**
08643308633

Assinado digitalmente por WESLEY DANIEL
RIBEIRO ARAUJO:08643308633
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=29077395000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=WESLEY DANIEL
RIBEIRO ARAUJO:08643308633
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-14 10:04:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ARLEU DOS
SANTOS:50706560
078**

Assinado de forma digital por
ARLEU DOS
SANTOS:50706560078
Dados: 2024.05.14 08:54:35
-03'00'

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ 09.663.426/0001-08
ARLEU DOS SANTOS
CPF 507.065.600-78

TESTEMUNHAS:

1)

Arantes

CPF: 567.507.066-49

2)

Arantes

CPF: 937.844.306.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

ANEXO I

LOTE 01			
KIT DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 381 VOLUMES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALADIM EM QUADRINHOS	UNIDADE	1
02	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
03	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
04	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
05	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
06	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
07	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	UNIDADE	1
08	PETER PAN EM QUADRINHOS	UNIDADE	1
09	A CHAVE DO TAMANHO	UNIDADE	1
10	A ILHA DO TESOURO EM HQ	UNIDADE	1
11	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	UNIDADE	1
12	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	UNIDADE	1
13	ANNE FRANK EM HQ	UNIDADE	1
14	ARITMETICA DA EMILIA	UNIDADE	1
15	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	UNIDADE	1
16	BELA E A FERA	UNIDADE	1
17	CHUTA CHUTEIRA!	UNIDADE	1
18	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	UNIDADE	1
19	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	UNIDADE	1
20	DOM CASMURRO EM HQ	UNIDADE	1
21	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	UNIDADE	1
22	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	UNIDADE	1
23	FABULAS	UNIDADE	1
24	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	UNIDADE	1
25	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	UNIDADE	1
26	ILIADA EM HQ	UNIDADE	1
27	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	UNIDADE	1
28	MOBY DICK EM HQ	UNIDADE	1
29	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	UNIDADE	1
30	O CORTICO EM HQ	UNIDADE	1
31	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	UNIDADE	1
32	O MERGULHO NA LUA	UNIDADE	1
33	O MINOTAURO	UNIDADE	1
34	O MUNDO PERDIDO	UNIDADE	1
35	O NATAL DO MICO	UNIDADE	1
36	O PICAPAU AMARELO	UNIDADE	1
37	O POCO DO VISCONDE	UNIDADE	1
38	O POMBO E O XADREZ	UNIDADE	1
39	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	UNIDADE	1
40	O SACI	UNIDADE	1
41	ODISSEIA EM HQ	UNIDADE	1
42	OS MISERAVEIS EM HQ	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

43	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	UNIDADE	1
44	PETER PAN	UNIDADE	1
45	PINOQUIO	UNIDADE	1
46	ROBINSON CRUSOE EM HQ	UNIDADE	1
47	ROMEU E JULIETA EM HQ	UNIDADE	1
48	SENHORA EM HQ	UNIDADE	1
49	SEROES DE DONA BENTA	UNIDADE	1
50	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	UNIDADE	1
51	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	UNIDADE	1
52	VIAGEM AO CEU	UNIDADE	1
53	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	UNIDADE	1
54	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	UNIDADE	1
55	O MENINO E O BRUXO	UNIDADE	1
56	O MENINO SEM IMAGINACAO	UNIDADE	1
57	O MISTERIO DA CASA VERDE	UNIDADE	1
58	RIMA OU COMBINA	UNIDADE	1
59	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS	UNIDADE	1
60	VENENO DIGITAL	UNIDADE	1
61	HISTORIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	UNIDADE	1
62	HISTORIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	UNIDADE	1
63	HISTORIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	UNIDADE	1
64	NOS AGORA SOMOS QUATRO	UNIDADE	1
65	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	UNIDADE	1
66	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	UNIDADE	1
67	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	UNIDADE	1
68	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	UNIDADE	1
69	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	UNIDADE	1
70	PAPO DEZ - DO OIAPUQUE AO CHUI	UNIDADE	1
71	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	UNIDADE	1
72	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	UNIDADE	1
73	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	UNIDADE	1
74	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	UNIDADE	1
75	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	UNIDADE	1
76	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	UNIDADE	1
77	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	UNIDADE	1
78	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	UNIDADE	1
79	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	UNIDADE	1
80	BEIJADOS PELO SOL	UNIDADE	1
81	OS PIOLHOS DA PRINCESA	UNIDADE	1
82	PAPO RETO E PAPO CURVO	UNIDADE	1
83	A CARRUAGEM DA CINDERELA	UNIDADE	1
84	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	UNIDADE	1
85	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	UNIDADE	1
86	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	UNIDADE	1
87	A GALINHA POPO EM SUCESSO	UNIDADE	1
88	A HISTORIA DE BALDOMERA	UNIDADE	1
89	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	UNIDADE	1
90	A SONECA PERFEITA	UNIDADE	1

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
através do código 6651O-N45SU-3EN4E-YBXGF enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
08643308833



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

91	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	UNIDADE	1
92	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	UNIDADE	1
93	AS FERAS TAMBEM SONHAM	UNIDADE	1
94	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	UNIDADE	1
95	AS SETE CAMAS DO RATINHO	UNIDADE	1
96	AU AU MIAU	UNIDADE	1
97	BOA NOITE FLORESTA	UNIDADE	1
98	BOA NOITE OCEANO	UNIDADE	1
99	DANIELA PIRATA	UNIDADE	1
100	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	UNIDADE	1
101	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	UNIDADE	1
102	EU QUERO UM DINOSSAURO	UNIDADE	1
103	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	UNIDADE	1
104	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	UNIDADE	1
105	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	UNIDADE	1
106	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	UNIDADE	1
107	GIGANTOSSAUROS A CAVERNOSA DOS RUGIDOS	UNIDADE	1
108	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	UNIDADE	1
109	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	UNIDADE	1
110	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	UNIDADE	1
111	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	UNIDADE	1
112	MEU URSINHO MEU URSAO	UNIDADE	1
113	NAO FUI EU!	UNIDADE	1
114	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	UNIDADE	1
115	O JOVEM CISNE	UNIDADE	1
116	O QUE VOCE FARIA	UNIDADE	1
117	O ZOOLOGICO DO LUAR	UNIDADE	1
118	OS SONHOS DE AGATHA	UNIDADE	1
119	PELA ESTRADA AFORA	UNIDADE	1
120	FESTA NO CEU	UNIDADE	1
121	O DECRETO DA ALEGRIA	UNIDADE	1
122	O DOMADOR DE MONSTROS	UNIDADE	1
123	CONTE UMA FABULA	UNIDADE	1
124	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	UNIDADE	1
125	TURMA DA MONICA - O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	UNIDADE	1
126	A CABRA	UNIDADE	1
127	AS PATAS DA VACA	UNIDADE	1
128	COMO UMA CARTA DE AMOR	UNIDADE	1
129	DEDO MINDINHO	UNIDADE	1
130	GENTE BICHO PLANTA O MUNDO ME ENCANTA	UNIDADE	1
131	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	UNIDADE	1
132	MEUS LAPIS DE CÔR SÃO SO MEUS	UNIDADE	1
133	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	UNIDADE	1
134	O MACACO	UNIDADE	1
135	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	UNIDADE	1
136	O SEGREDO DA ONCINHA	UNIDADE	1
137	OS AMIGOS DO PEDRINHO	UNIDADE	1
138	OU ISTO OU AQUILO	UNIDADE	1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
08643308633

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>

através do código 66510-N45SU-3EN4E-YBXGF enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

139	PASSARINHO ME CONTOU	UNIDADE	1
140	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	UNIDADE	1
141	QUEM PERDE GANHA	UNIDADE	1
142	UM AMOR DE BEBE	UNIDADE	1
143	UM GATO NO TELHADO	UNIDADE	1
144	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	UNIDADE	1
145	UMA HISTORIA BRUXOLICA	UNIDADE	1
146	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	UNIDADE	1
147	NAO ABRA ESTE LIVRO	UNIDADE	1
148	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	UNIDADE	1
149	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	UNIDADE	1
150	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	UNIDADE	1
151	A BELA E A FERA - CLASSICO POP UP	UNIDADE	1
152	A PEQUENA GOTINHA	UNIDADE	1
153	A PEQUENA SEMENTINHA	UNIDADE	1
154	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES - CLASSICO POP-UP	UNIDADE	1
155	DENIS VAMPIRO	UNIDADE	1
156	E UMA EMERGENCIA	UNIDADE	1
157	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	UNIDADE	1
158	JOAO E O PE DE FEIJAO - CLASSICO POP UP	UNIDADE	1
159	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	UNIDADE	1
160	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	UNIDADE	1
161	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO!	UNIDADE	1
162	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	UNIDADE	1
163	MEU MUNDO MEUS VALORES	UNIDADE	1
164	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUICA FIRMEZA	UNIDADE	1
165	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	UNIDADE	1
166	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	UNIDADE	1
167	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	UNIDADE	1
168	NAVEGANDO PELOS MARES	UNIDADE	1
169	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	UNIDADE	1
170	O IMPORTANTE E RESPIRAR	UNIDADE	1
171	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	UNIDADE	1
172	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	UNIDADE	1
173	O PEQUENO GIRASSOL	UNIDADE	1
174	O PEQUENO URSO	UNIDADE	1
175	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	UNIDADE	1
176	O RITMO DA CHUVA	UNIDADE	1
177	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	UNIDADE	1
178	PASSEANDO PELA CIDADE	UNIDADE	1
179	PETER PAN - CLASSICO POP UP	UNIDADE	1
180	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	UNIDADE	1
181	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	UNIDADE	1
182	QUEM E O FILHOTINHO ?	UNIDADE	1
183	SELVAGEM COMO O VENTO	UNIDADE	1
184	SIMAO ABOMINAVEL	UNIDADE	1
185	VOANDO PELOS CEUS	UNIDADE	1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
0864330863
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

186	A ELEICAO NA SELVA	UNIDADE	1
187	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	UNIDADE	1
188	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	UNIDADE	1
189	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	UNIDADE	1
190	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	UNIDADE	1
191	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	UNIDADE	1
192	FABULAS DE AMIZADE	UNIDADE	1
193	FABULAS DE HONESTIDADE	UNIDADE	1
194	FLICTS	UNIDADE	1
195	MENINA DAS ESTRELAS	UNIDADE	1
196	MENINA NINA	UNIDADE	1
197	O CAMELO O BURRO E A AGUA	UNIDADE	1
198	O GATO O PORCO E A PORCARIA	UNIDADE	1
199	O MENINO MALUQUINHO	UNIDADE	1
200	O MENINO MARROM	UNIDADE	1
201	O MENINO QUADRADINHO	UNIDADE	1
202	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO	UNIDADE	1
203	UM CANTINHO SO PRA MIM	UNIDADE	1
204	UM DIA PARA NAO ESQUECER	UNIDADE	1
205	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	UNIDADE	1
206	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	UNIDADE	1
207	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	UNIDADE	1
208	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	UNIDADE	1
209	A PRINCESA DESEJOSA	UNIDADE	1
210	E O TAMBOR DE CRIOLA	UNIDADE	1
211	LOBO DE ESTIMACAO	UNIDADE	1
212	TOM	UNIDADE	1
213	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	UNIDADE	1
214	DOROTEIA A CENTOPEIA	UNIDADE	1
215	A VOZ DO SILENCIO	UNIDADE	1
216	O PRINCIPE E O MENDIGO	UNIDADE	1
217	1001 FANTASMAS	UNIDADE	1
218	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	UNIDADE	1
219	CINDERELA EM QUADRINHOS	UNIDADE	1
220	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
221	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
222	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
223	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
224	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
225	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
226	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	UNIDADE	1
227	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	UNIDADE	1
228	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	UNIDADE	1
229	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	UNIDADE	1
230	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	UNIDADE	1
231	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE DE TALENTO	UNIDADE	1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
0864330863
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

232	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	UNIDADE	1
233	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	UNIDADE	1
234	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	UNIDADE	1
235	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	UNIDADE	1
236	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	UNIDADE	1
237	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	UNIDADE	1
238	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	UNIDADE	1
239	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	UNIDADE	1
240	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	UNIDADE	1
241	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO	UNIDADE	1
242	CONTOS DE FADA DIVERTIDOS EM 3D: JOAO E O PE DE FEIJAO	UNIDADE	1
243	CONTOS DE FADA DIVERTIDOS EM 3D: PINOQUIO	UNIDADE	1
244	QUANDO ME SINTO COM MEDO	UNIDADE	1
245	QUANDO ME SINTO COM RAIVA	UNIDADE	1
246	QUANDO ME SINTO FELIZ	UNIDADE	1
247	QUANDO ME SINTO TRISTE	UNIDADE	1
248	A EMA	UNIDADE	1
249	A FOFOQUEIRA FOFOCADA / UMA TAL ADRIANA	UNIDADE	1
250	A GALINHA AFLITA	UNIDADE	1
251	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	UNIDADE	1
252	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	UNIDADE	1
253	A PESCARIA	UNIDADE	1
254	A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	UNIDADE	1
255	A VACA MALHADA	UNIDADE	1
256	ALFABETO POETICO DOS NOMES	UNIDADE	1
257	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	UNIDADE	1
258	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	UNIDADE	1
259	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	UNIDADE	1
260	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	UNIDADE	1
261	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	UNIDADE	1
262	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	UNIDADE	1
263	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	UNIDADE	1
264	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	UNIDADE	1
265	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	UNIDADE	1
266	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	UNIDADE	1
267	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	UNIDADE	1
268	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	UNIDADE	1
269	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	UNIDADE	1
270	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	UNIDADE	1
271	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	UNIDADE	1
272	CORRE CUTIA - A ONCA	UNIDADE	1
273	CORRE CUTIA - A PREGUICA	UNIDADE	1
274	CORRE CUTIA - A SUCURI	UNIDADE	1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
08643308
633

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código 66510-N45SU-3EN4E-YBXGF enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

275	CORRE CUTIA - AS ARARAS	UNIDADE	1
276	CORRE CUTIA - O JABUTI	UNIDADE	1
277	CORRE CUTIA - O TUCANO	UNIDADE	1
278	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	UNIDADE	1
279	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	UNIDADE	1
280	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	UNIDADE	1
281	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	UNIDADE	1
282	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	UNIDADE	1
283	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	UNIDADE	1
284	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	UNIDADE	1
285	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	UNIDADE	1
286	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	UNIDADE	1
287	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	UNIDADE	1
288	NA BEIRA DO RIO	UNIDADE	1
289	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	UNIDADE	1
290	O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	UNIDADE	1
291	O GATO VIU ...	UNIDADE	1
292	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	UNIDADE	1
293	O MAIS BONITO	UNIDADE	1
294	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	UNIDADE	1
295	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	UNIDADE	1
296	O OVO	UNIDADE	1
297	O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DE SALTEADORES	UNIDADE	1
298	O REI DESCALCO	UNIDADE	1
299	OS ATLETAS	UNIDADE	1
300	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	UNIDADE	1
301	QUE BRINCADEIRA	UNIDADE	1
302	SEM PE NEM CABECA	UNIDADE	1
303	A CABANA	UNIDADE	1
304	CARAPANA E O POVO SEM SONO	UNIDADE	1
305	GAROTO ESTRANHO	UNIDADE	1
306	NOITE	UNIDADE	1
307	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	UNIDADE	1
308	A GATINHA NA CIDADE	UNIDADE	1
309	A LUZINHA DA ESPERANCA	UNIDADE	1
310	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	UNIDADE	1
311	A UNIAO FAZ A FORCA	UNIDADE	1
312	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	UNIDADE	1
313	ADEUS QUERIDO URSO	UNIDADE	1
314	ALAGADOS	UNIDADE	1
315	ARGH ESTEGOSSAURO	UNIDADE	1
316	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	UNIDADE	1
317	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	UNIDADE	1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
0864330863
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

318	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	UNIDADE	1
319	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	UNIDADE	1
320	AS PEDRAS MAGICAS	UNIDADE	1
321	AU AU COMO FALAR CACHORRES	UNIDADE	1
322	BLIP E PIP	UNIDADE	1
323	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	UNIDADE	1
324	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS	UNIDADE	1
325	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS	UNIDADE	1
326	CHOMP APATOSSAURO	UNIDADE	1
327	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES	UNIDADE	1
328	ECO O GOLFINHO	UNIDADE	1
329	ERA UMA VEZ UM LEAO	UNIDADE	1
330	EU ADORO VOCE PORQUE	UNIDADE	1
331	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDEL	UNIDADE	1
332	EXPLORANDO A MONTANHA	UNIDADE	1
333	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	UNIDADE	1
334	FLIC O PORCO ESPINHO	UNIDADE	1
335	GRRR TRICERATOPE	UNIDADE	1
336	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	UNIDADE	1
337	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOS	UNIDADE	1
338	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	UNIDADE	1
339	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	UNIDADE	1
340	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	UNIDADE	1
341	MOGLI POP UP CLASSICOS	UNIDADE	1
342	MUU COMO FALAR "VAQUES"	UNIDADE	1
343	NEM MAIS UM PIU	UNIDADE	1
344	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	UNIDADE	1
345	NOAH E O PASSARO ESTRELA	UNIDADE	1
346	O BONECO DE GEPETO	UNIDADE	1
347	O BURRINHO CINZENTO	UNIDADE	1
348	O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA	UNIDADE	1
349	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	UNIDADE	1
350	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	UNIDADE	1
351	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	UNIDADE	1
352	O URSO E O PIANO	UNIDADE	1
353	ONDE MORA A AMIZADE	UNIDADE	1
354	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS	UNIDADE	1
355	PINGO	UNIDADE	1
356	PIP SOBRE RODAS	UNIDADE	1
357	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	UNIDADE	1
358	POR DENTRO DOS NINHOS	UNIDADE	1
359	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	UNIDADE	1
360	QUE PUM FOI ESSE	UNIDADE	1
361	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	UNIDADE	1
362	ROAR TIRANOSSAURO REX	UNIDADE	1
363	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	UNIDADE	1
364	SE EU FOSSE UMA NUVEM	UNIDADE	1
365	SER FELIZ !	UNIDADE	1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO: 0864330863

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código 66510-N45SU-3EN4E-YBXGF enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

38	AS CORES DO ARCO-IRIS	UNIDADE	1
39	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...	UNIDADE	1
40	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	UNIDADE	1
41	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...	UNIDADE	1
42	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..	UNIDADE	1
43	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	UNIDADE	1
44	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	UNIDADE	1
45	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	UNIDADE	1
46	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	UNIDADE	1
47	NA BOCA DO POLVO	UNIDADE	1
48	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	UNIDADE	1
49	O JOVEM CISNE	UNIDADE	1
50	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	UNIDADE	1
51	OS COCHILOS DE SONECA	UNIDADE	1
52	OS ESPIRROS DO ATCHIM	UNIDADE	1
53	PELA ESTRADA AFORA	UNIDADE	1
54	SIGA O MESTRE	UNIDADE	1
55	UMA DOCE TRAVESSURA	UNIDADE	1
56	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	UNIDADE	1
57	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	UNIDADE	1
58	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	UNIDADE	1
59	O JABUTI NA ROCA	UNIDADE	1
60	O MACACO	UNIDADE	1
61	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	UNIDADE	1
62	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	UNIDADE	1
63	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA	UNIDADE	1
64	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA	UNIDADE	1
65	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO	UNIDADE	1
66	FELTROS CURIOSOS - MAMAE E FILHOTES	UNIDADE	1
67	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS	UNIDADE	1
68	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA	UNIDADE	1
69	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA	UNIDADE	1
70	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO	UNIDADE	1
71	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	UNIDADE	1
72	10 SUPER MOTORES	UNIDADE	1
73	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	UNIDADE	1
74	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	UNIDADE	1
75	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	UNIDADE	1
76	A LAGARTA	UNIDADE	1
77	A TURMINHA DO PANDACORNIO	UNIDADE	1
78	ANIMAIS DA FLORESTA	UNIDADE	1
79	ANIMAIS DA SAVANA	UNIDADE	1
80	ANIMAIS DA SELVA	UNIDADE	1
81	ANIMAIS DO GELO	UNIDADE	1
82	BOA NOITE BEZERRINHO	UNIDADE	1
83	BOA NOITE UNICORNIO	UNIDADE	1
84	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	UNIDADE	1
85	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	UNIDADE	1

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
através do código 66510-N45SU-3EN4E-YBXGF enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.iti.gov.br> conforme instruções lá colocadas

WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO:
0864330863
3

Assinado eletronicamente por:
WESLEY DANIEL RIBEIRO
ARAUJO
CPF: 0864330863
Assinado em: 2017/05/11 10:11:12
Assinatura: 0864330863



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

86	CLIC-CLAC O TRENZINHO	UNIDADE	1
87	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	UNIDADE	1
88	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	UNIDADE	1
89	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	UNIDADE	1
90	COM O ONIBUS PELA CIDADE	UNIDADE	1
91	CONTANDO COM OS ANIMAIS	UNIDADE	1
92	DESCOBRINDO A FAZENDA	UNIDADE	1
93	DESCOBRINDO A FLORESTA	UNIDADE	1
94	DESCOBRINDO A SELVA	UNIDADE	1
95	DESCOBRINDO O OCEANO	UNIDADE	1
96	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	UNIDADE	1
97	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	UNIDADE	1
98	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	UNIDADE	1
99	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	UNIDADE	1
100	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	UNIDADE	1
101	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - CAVALO MARINHO	UNIDADE	1
102	MEU PEQUENO LIVRO- UM PINTINHO DIFERENTE	UNIDADE	1
103	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	UNIDADE	1
104	O BICHINHO FAZ ASSIM	UNIDADE	1
105	O PINGUIM E SEUS AMIGOS	UNIDADE	1
106	O QUE SERA - OS PINGOS	UNIDADE	1
107	OLA DINOSSAUROS!	UNIDADE	1
108	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	UNIDADE	1
109	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	UNIDADE	1
110	OS DORMINHOCOS DA SELVA	UNIDADE	1
111	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	UNIDADE	1
112	QUE SOM VOCE FAZ?	UNIDADE	1
113	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	UNIDADE	1
114	TOC TOC QUE FABULA E ESSA?	UNIDADE	1
115	UM BEIJO NA MAMAE	UNIDADE	1
116	UM BEIJO NO PAPAÍ	UNIDADE	1
117	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	UNIDADE	8
118	SERIE BICHIM	UNIDADE	12
119	COM MUITO CARINHO	UNIDADE	1
120	HORA DO LANCHINHO	UNIDADE	1
121	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	UNIDADE	1
122	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	UNIDADE	1
123	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	UNIDADE	1
124	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	UNIDADE	1
125	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	UNIDADE	1
126	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	UNIDADE	1
127	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	UNIDADE	1
128	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	UNIDADE	1
129	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	UNIDADE	1
130	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	UNIDADE	1
131	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	UNIDADE	1
132	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

133	A HISTORIA DE PEPPA	UNIDADE	1
134	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	UNIDADE	1
135	BIBI BRINCA COM MENINOS	UNIDADE	1
136	BIBI COME DE TUDO	UNIDADE	1
137	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	UNIDADE	1
138	BIBI CORTA O CABELO	UNIDADE	1
139	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	UNIDADE	1
140	A ESTRELINHA LA NO CEU	UNIDADE	1
141	CANTANDO COM A BICHARADA	UNIDADE	1
142	COM O ONIBUS PELA CIDADE	UNIDADE	1
143	HAVIA DEZ NA CAMA	UNIDADE	1
144	OS CINCO PATINHOS	UNIDADE	1
145	OS TRES GATINHOS	UNIDADE	1
146	SE VOCE ESTA FELIZ	UNIDADE	1
147	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	UNIDADE	1
148	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	UNIDADE	1
149	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	UNIDADE	1
150	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	UNIDADE	1
151	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	UNIDADE	1
152	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	UNIDADE	1
153	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	UNIDADE	1
154	ANIMAIZINHOS BIP BIP – MEU MUNDO	UNIDADE	1
155	ANIMAIZINHOS BIP BIP – MINHA FAMILIA	UNIDADE	1
156	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	UNIDADE	1
157	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	UNIDADE	1
158	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	UNIDADE	1
159	O POLVO OLIN	UNIDADE	1
160	A GALINHA AFLITA	UNIDADE	1
161	A VACA MALHADA	UNIDADE	1
162	CORRE CUTIA - A EMA	UNIDADE	1
163	CORRE CUTIA - A ONCA	UNIDADE	1
164	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	UNIDADE	1
165	CORRE CUTIA - A SUCURI	UNIDADE	1
166	CORRE CUTIA - AS ARARAS	UNIDADE	1
167	CORRE CUTIA - O DOURADA	UNIDADE	1
168	CORRE CUTIA - O JABUTI	UNIDADE	1
169	CORRE CUTIA - O TUCANO	UNIDADE	1
170	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO	UNIDADE	1
171	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA	UNIDADE	1
172	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	UNIDADE	1
173	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE	UNIDADE	1
174	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS	UNIDADE	1
175	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	UNIDADE	1
176	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU	UNIDADE	1
177	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	UNIDADE	1
178	HISTORIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	UNIDADE	1

WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO:
08643308633



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

179	O GATO VIU ...	UNIDADE	1
180	O MAIS BONITO	UNIDADE	1
181	O OVO	UNIDADE	1
182	OS ATLETAS	UNIDADE	1
183	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	UNIDADE	1
184	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	UNIDADE	1
185	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	UNIDADE	1
186	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	UNIDADE	1
187	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	UNIDADE	1
188	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	UNIDADE	1
189	***MEU LIVRO DOS NUMEROS 123	UNIDADE	1
190	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	UNIDADE	1
191	A FESTA NO CASTELO	UNIDADE	1
192	A OFICINA MECANICA	UNIDADE	1
193	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	UNIDADE	1
194	ABC O ALFABETO COLORIDO	UNIDADE	1
195	ABELHA FOFINHA	UNIDADE	1
196	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	UNIDADE	1
197	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	UNIDADE	1
198	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	UNIDADE	1
199	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	UNIDADE	1
200	AMAR E...	UNIDADE	1
201	ANIMAIS DA SAVANA	UNIDADE	1
202	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	UNIDADE	1
203	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	UNIDADE	1
204	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	UNIDADE	1
205	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS	UNIDADE	1
206	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	UNIDADE	1
207	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	UNIDADE	1
208	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	UNIDADE	1
209	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	UNIDADE	1
210	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	UNIDADE	1
211	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	UNIDADE	1
212	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	UNIDADE	1
213	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	UNIDADE	1
214	AS CORES DO OCEANO	UNIDADE	1
215	BOA NOITE COM ABRACOS	UNIDADE	1
216	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	UNIDADE	1
217	CADE O BICHINHO O COELHINHO E SEUS AMIGOS	UNIDADE	1
218	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	UNIDADE	1
219	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	UNIDADE	1
220	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	UNIDADE	1
221	CARRINHOS FOFINHOS O MEU TRENZINHO	UNIDADE	1
222	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	UNIDADE	1
223	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	UNIDADE	1
224	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	UNIDADE	1
225	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	UNIDADE	1

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO: 086433086
33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

226	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	UNIDADE	1
227	DONA ARANHA	UNIDADE	1
228	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	UNIDADE	1
229	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CANTANDO	UNIDADE	1
230	ESPUMAS COLORIDAS – RODAS CORES A CAMINHO	UNIDADE	1
231	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	UNIDADE	1
232	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	UNIDADE	1
233	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	UNIDADE	1
234	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	UNIDADE	1
235	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	UNIDADE	1
236	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	UNIDADE	1
237	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	UNIDADE	1
238	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	UNIDADE	1
239	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	UNIDADE	1
240	JOANINHA FOFINHA	UNIDADE	1
241	LIVRO TOQUE E SINTA -EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS	UNIDADE	1
242	MAQUINAS EM ACAA	UNIDADE	1
243	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	UNIDADE	1
244	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	UNIDADE	1
245	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	UNIDADE	1
246	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	UNIDADE	1
247	MEU BANHO COLORIDO COELHO	UNIDADE	1
248	MEU BANHO COLORIDO MACACO	UNIDADE	1
249	MEU BANHO COLORIDO SAPO	UNIDADE	1
250	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – A LHAMA	UNIDADE	1
251	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – A CORUJA	UNIDADE	1
252	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – O COELHO	UNIDADE	1
253	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE – O URSO	UNIDADE	1
254	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES	UNIDADE	1
255	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	UNIDADE	1
256	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	UNIDADE	1
257	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	UNIDADE	1
258	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	UNIDADE	1
259	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	UNIDADE	1
260	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO	UNIDADE	1
261	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	UNIDADE	1
262	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	UNIDADE	1
263	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS	UNIDADE	1
264	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR	UNIDADE	1
265	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?	UNIDADE	1
266	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO	UNIDADE	1
267	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	UNIDADE	1
268	O ABRACO DA PREGUICA	UNIDADE	1
269	O ABRACO DO PANDA	UNIDADE	1
270	O BONECO DE GEPETO	UNIDADE	1
271	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	UNIDADE	12
272	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	UNIDADE	1
273	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	UNIDADE	1

WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAÚJO
0864330863



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

274	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	UNIDADE	1
275	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	UNIDADE	1
276	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	UNIDADE	1
277	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	UNIDADE	1
278	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	UNIDADE	1
279	OLHA PRA LA E PRA CA: A BORBOLETA E AS CORES!	UNIDADE	1
280	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	UNIDADE	1
281	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	UNIDADE	1
282	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	UNIDADE	1
283	PEGA PEGA O COELHINHO	UNIDADE	1
284	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	UNIDADE	1
285	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	UNIDADE	1
286	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	UNIDADE	1
287	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	UNIDADE	1
288	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	UNIDADE	1
289	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	UNIDADE	1
290	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE	UNIDADE	1
291	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA	UNIDADE	1
292	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	UNIDADE	1
293	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	UNIDADE	1
294	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	UNIDADE	1
295	UM PASSEIO NA FAZENDA	UNIDADE	1
296	UM PASSEIO NA SELVA	UNIDADE	1
297	UMA DOCE CASINHA	UNIDADE	1
298	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	UNIDADE	1
299	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	UNIDADE	1
300	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO	UNIDADE	1
301	VEJA! EU SOU UM GATINHO	UNIDADE	1
302	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO	UNIDADE	1
303	VEJA! EU SOU UM URSO	UNIDADE	1

**WESLEY
DANIEL
RIBEIRO
ARAUJO:**
08643308633

Assinado digitalmente por WESLEY
DANIEL RIBEIRO ARAUJO:
08643308633
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=2007735500102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=WESLEY
DANIEL RIBEIRO ARAUJO:
08643308633
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura eletrônica
Data: 2024-05-14 10:11:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 14/05/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Administrativo
Referência Contrato	PM ESTRELA DO INDAIÁ - MG
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	14/05/2024
Validade	14/05/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	BD48A6087ED57291B4F10CEED120B36504E15653DFA907AC264B76435C5078CF

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Sócios
Relacionamento	09.663.426/0001-08 - EDITORA ARTELER
Representante	CPF
ARLEU DOS SANTOS	507.065.600-78
Ação:	Assinado em 14/05/2024 08:51:50 com o certificado ICP-Brasil Serial - 48B6943EC5676222 IP: 45.190.248.108
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 6651O-N45SU-3EN4E-YBXGF



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.